

— DIÁRIO —
OFICIAL



**Prefeitura Municipal
de
Sítiro Dias**



ÍNDICE DO DIÁRIO

LEI

LEIS MUNICIPAIS

DECRETO

DECRETO.....



LEIS MUNICIPAIS



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÍTIRO DIAS
CNPJ: 13.648.480.0001-43
Praça José Robério Batista de Oliveira, s/n, centro, CEP:
48.485-000, Sítiro Dias/BA



LEI Nº 183, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

"Altera dispositivo da Lei Municipal nº 132/2019 e, dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÍTIRO DIAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o erro material da Lei Municipal nº 132/2019, publicada no Diário Oficial do Município em 23 de abril de 2019, que trata sobre a denominação de logradouro público, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 132/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º "Fica alterado o nome da Praça Juracy Magalhães Junior, para Praça José Robério de Oliveira Batista, 'Roberão'".

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÍTIRO DIAS, em 28 de abril de 2021.

PEDRO RAIMUNDO SANTANA DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

Lei Municipal registrada e publicada pela Secretaria Municipal da Administração.

WILKER CRUZ DIAS
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÍTIRO DIAS
CNPJ: 13.648.480.0001-43
Praça Robério José Batista de Oliveira, nº 15, - Centro,
CEP: 48.485-000, Sítiro Dias/BA



LEI Nº 184, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a desafetação para realização de alienação, mediante leilão público, de bens móveis pertencentes ao acervo patrimonial da Prefeitura Municipal de Sítiro Dias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÍTIRO DIAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no parágrafo único do art. 19 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a desafetação para realização de alienação, mediante leilão público, de bens móveis pertencentes ao acervo patrimonial da Prefeitura Municipal de Sítiro Dias.

Parágrafo Único – Os bens públicos móveis de que trata o art. 1º deverão ser leiloados no estado de conservação que se encontram, considerados economicamente inviáveis para conserto e manutenção e improdutivos para uso permanente no serviço público, inservíveis para atendimento das ações programáticas a que se destinam.

Art. 2º - Os veículos a serem leiloados serão aqueles constantes no Anexo Único desta Lei e serão avaliados por Comissão Especial especialmente designada para este fim.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a baixa ao patrimônio público municipal descrito no Anexo Único desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIRO DIAS, em 28 de abril de 2021.

PEDRO RAIMUNDO SANTANA DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

Lei Municipal registrada e publicada pela Secretaria Municipal da Administração.

WILKER CRUZ DIAS
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
CNPJ: 13.648.480.0001-43
Praça Robério José Batista de Oliveira, nº 15, - Centro,
CEP: 48.485-000, Sátiro Dias/BA



ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS A SEREM LEILOADOS

LOTE 01	UM VEICULO MARCA FIAT, MODELO FIAT PALIO FIRE WAY, COR BRANCA, ANO 2016/16, PLACA PIW 4572, RENAVAN 01083550494, CHASSI 9BD17144ZG7577411.
LOTE 02	UM VEICULO MARCA M. BENZ, MODELO CAMINHÃO 2729, PIPA ATRON COR BRANCA, ANO 2013/13, PLACA, RENAVAN, CHASSI 9BM693388DB934666.
LOTE 03	UM VEICULO MARCA FIAT, MODELO FIAT/STRADA WORKING CD, COR PRATA, ANO 2014, PLACA OZD 9995, RENAVAN 1004858466, CHASSI 9BD578341E7811021.
LOTE 04	UM VEICULO MARCA VW, MODELO KOMBI, COR BRANCA, ANO 2012/13, PLACA OKY 4952, RENAVAN 505926083, CHASSI 9BWMF07X0DP014230.
LOTE 05	UM VEÍCULO MARCA FIAT MODELO UNO 1.0E, COR CINZA, ANO 2017/2018, PLACA PKX 6046, CHASSI 9BD195B6NJ0815462.
LOTE 06	UM VEÍCULO MARCA VW, MODELO SAVEIRO ABI MODIFICADA, ANO 2011/12, COR BRANCO, PLACA NYY 2217, RENAVAN 334858933, CHASSI 9BWK05U4CP009414.
LOTE 07	UMA MAQUINA TIPO TRATOR, MARCA NEW HOLLAND, MODELO TL75E 2X2, COR AZUL, FALTANDO UM PNEU DIANTEIRO.
LOTE 08	UMA MAQUINA TIPO TRATOR, MARCA NEW HOLLAND, MODELO TT4030 4X4, COR AZUL.
LOTE 09	UM VEICULO MARCA VW, MODELO ONIBUS 15/190 EOD E.S.ORE, COR AMARELA, ANO 2012/13, PLACA OUG 4308, CHASSI 9532E82W0DR306137.
LOTE 10	UM VEICULO MARCA VW, MODELO ONIBUS 15/190 EOD E.S.ORE, COR AMARELA, ANO 2012/13, PLACA OLF 0418, CHASSI 9532E82W5DR306134.
LOTE 11	UM VEICULO MARCA VW, MODELO ONIBUS 15/190EOD E.S.ORE, COR AMARELA, ANO 2012/13, PLACA OLF 5915, CHASSI 9532E82WXDR306176.
LOTE 12	UM VEÍCULO MARCA MARCOPOLO, MODELO VOLARE V8L ESC. COR AMARELA, ANO 2009, PLACA JSZ 4561, CHASSI 93PB42G3P9C030399.
LOTE 13	UM VEICULO MARCA VW, MODELO ONIBUS 15/190 FOZ 2500, COR AMARELA, ANO 2012/13, PLACA OLF 8812, CHASSI 9532E82W4DR306139.



DECRETO



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÍTIRO DIAS
CNPJ: 13.648.480.0001-43
Praça José Robério Batista de Oliveira, s/n, centro, CEP:
48.485-000, Sítiro Dias/BA



DECRETO Nº 114, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre cessão, em regime de permuta, de servidora pública municipal, por prazo determinado, e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÍTIRO DIAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos do Convênio de Cooperação Mútua firmado com o Município de Olindina-Ba,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder, em regime de permuta, a servidora **TEREZA GORETE PINHEIRO DE JESUS**, Professora, para o município de Olindina-Ba, com ônus para a Fazenda Pública do Município de Sítiro Dias, e, de igual forma, receber como cedida a servidora **AMANDA NUNES DO ROSÁRIO**, Professora, para o município de Sítiro Dias-Ba, com ônus para a Fazenda Pública do município de Olindina-Ba.

Art. 2º - A cessão de que trata o art. 1º se dará no período de 08/04/2021 a 08/04/2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 08/04/2021.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIRO DIAS, em 28 de abril de 2021.

PEDRO RAIMUNDO SANTANA DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto lavrado, registrado e publicado pela Secretaria Municipal da Administração.

WILKER CRUZ DIAS
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÍTIRO DIAS
CNPJ: 13.648.480.0001-43
Praça José Robério de Oliveira Batista, s/n, centro, CEP:
48.485-000, Sítiro Dias/BA



DECRETO Nº 115, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre a constituição e a nomeação dos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB do município de Sítiro Dias, para o período abril/2021 a dezembro/2022, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÍTIRO DIAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 14.113/2020 e Lei Municipal nº 182, de 06 de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituído e nomeado o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB do município de Sítiro Dias, para o período abril/2021 a dezembro/2022, conforme representação a seguir:

I – Representantes do Poder Executivo

- a) **Titular** – Patrícia Yara dos Santos e Santos;
- b) **Suplente** – Aurea Catharyne Santana de Carvalho.

II – Representantes do Poder Executivo (Secretaria de Educação)

- a) **Titular** – Flávia dos Reis dos Santos;
- b) **Suplente** – Maria Angélica de Santana Rocha Santos.

III – Representantes dos Professores das Escolas da Educação Básica Pública Municipal

- a) **Titular** – Ademilson de Santana Batista;
- b) **Suplente** – Jane Claudia Araújo da Rocha.

IV – Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais

- a) **Titular** – Carlos Magno da Cruz de Brito;
- b) **Suplente** – Rosimeire Oliveira da Costa Nunes dos Santos.

V – Representantes dos Servidores Técnicos Administrativo das Escolas Públicas Municipais

- a) **Titular** – Silvana Evangelista de Andrade;



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
CNPJ: 13.648.480.0001-43
Praça José Robério de Oliveira Batista, s/n, centro, CEP:
48.485-000, Sátiro Dias/BA



b) **Suplente** – Maria das Graças Batista dos Reis.

VI – Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais

- a) **Titular** – Ângela Mere Oliveira da Cruz;
- b) **Suplente** – Sandriara de Jesus de Souza;
- c) **Titular** – Daniele de Oliveira Santana;
- d) **Suplente** – Zelina de Oliveira Pacheco.

VII – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública

- a) **Titular** – Jaiane da Conceição Cruz;
- b) **Suplente** – George Guilherme Souza da Pia;
- c) **Titular** – Josai Barbosa Souza;
- d) **Suplente** – Gabriel Oliveira da Cruz.

VIII – Representantes do Conselho Municipal de Educação – CME

- a) **Titular** – Luís Cláudio Alves Saldanha;
- b) **Suplente** – Maria Jucelia de Souza da Cruz Coelho.

IX – Representantes do Conselho Tutelar

- a) **Titular** – Maria José de Oliveira Macedo;
- b) **Suplente** – Iara da Mata Neres.

X – Representantes das Organizações da Sociedade Civil (Igrejas: Católica e Evangélica)

- a) **Titular** – Maria Ancelma Vieira dos Santos Anjos (**vice-presidente**);
- b) **Suplente** – Maria Eliane Batista Silva;
- c) **Titular** – Selma Maria da Silva Costa (**Presidente**);
- d) **Suplente** – Lucivânia de Carvalho da Costa.

XI – Representantes das Escolas do Campo

- a) **Titular** – Edinete de Almeida Santos;
- b) **Suplente** – Maria Regiana de Almeida Menezes.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÍTIRO DIAS
CNPJ: 13.648.480.0001-43
Praça José Robério de Oliveira Batista, s/n, centro, CEP:
48.485-000, Sítiro Dias/BA



Art. 2º - O presente Conselho tem vigência/validade de abril de 2021 a dezembro/2022, contados a partir da posse.

Art. 3º - Os membros do CACS-Fundeb não serão remunerados, sendo os serviços prestados considerados de relevante interesse social.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIRO DIAS, em 29 de abril de 2021.

PEDRO RAIMUNDO SANTANA DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto lavrado, registrado e publicado pela Secretaria Municipal da Administração.

WILKER CRUZ DIAS
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO